



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

**PORTARIA Nº 098/2022**  
**18 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a essencialidade das atividades de forma pontual e presencial dos empregados públicos deste regional;

**CONSIDERANDO** que todos os empregados públicos estão adequadamente imunizados com a vacina contra a Covid-19, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Imunização, tendo inclusive alguns deles já ter recebido a terceira dose da vacina contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** aprovação na 158ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no 12 de abril de 2022;

**RESOLVEM:**

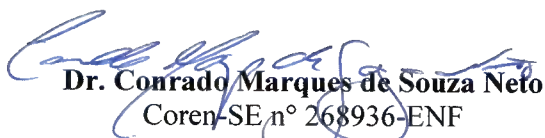
**Art. 1º.** Determinar o horário do funcionamento do Coren/SE: os empregados públicos devem registrar sua entrada no relógio de ponto às 07h. O atendimento ao público externo deve iniciar às 07h:15m, bem como o encerramento do atendimento ao público finalizar às 16h, devendo os empregados públicos permanecer em atividade interna até às 17h;

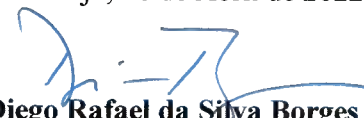
**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 18 de Abril de 2022.

  
**Dr. Conrado Marques de Souza Neto**  
Coren-SE nº 268936-ENF  
Presidente

  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Secretário